



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.274/2023

de 16 de outubro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|----------|--|---------------|
| 02 11 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 591 | 08.241.0041.2060.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade | 102.600,00 |
| | 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 003 MDS -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


| | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Excesso: | | 102.600,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 05 81 | 102.600,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de outubro de 2023.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO